

BOM

Telefone – (35) 3841-3630 prevbom@prevbom.mg.gov..br CNPJ 06.308.972/0001-24

## PORTARIA RETIFICADORA DE APOSENTADORIA

## PORTARIA RETIFICADORA nº1.167/2015

Art.1°. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve.

Art.2º. Fica alterado o **Art.1º da Portaria nº907 de 02/07/2013** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°.A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº70/2012, à servidora APARECIDA HELENA NASCIMENTO SOUZA, matrícula n.º 25.522, CPF n.º 638.190.826-20, no cargo efetivo de PROFESSOR, simbolo 10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2013.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2013.

BOM SUCESSO - MG, 28 de abril de 2015.

Diretora Presidente